



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre o Dia da Consciência Negra**

(Autor: José Carlos Feliciano)

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 20 de Novembro como sendo o Dia da Consciência Negra no Município de Tocantins.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar atos públicos de conscientização, a divulgação no âmbito das Escolas e outras repartições municipais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 23 de novembro de 2007.

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal de Tocantins

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS  
DE 23 11 07 a 1 1  
  
ASSESSOR CHEFE DE GABINETE  
Prefeitura Municipal de Tocantins